



# Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900  
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

## DECRETO MUNICIPAL nº 5.548 – 30/03/2020

### **DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.**

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista a autorização contida na Lei Municipal Complementar nº 017, de 10/12/2019,

### **DECRETA:**

Art. 1º - Ficam abertos às dotações especificadas neste Decreto, de acordo com os valores e as unidades orçamentárias nele indicado, os seguintes créditos suplementares:

### **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**

02.08.26.782.9019.2.331.000.3.3.90.39..... R\$ 2.000,00

### **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

02.13.10.301.9016.2.362.000.3.3.90.30 ..... R\$ 6.373,71

02.13.10.305.9016.2.380.000.3.3.90.30 ..... R\$ 8.877,60

02.13.10.305.9016.2.380.000.3.3.90.39..... R\$ 2.340,00

Sub-total ..... R\$17.591,31

**TOTAL: ..... R\$19.591,31**

Art. 2º - Constituem recursos à abertura do crédito mencionado neste Decreto, o superávit financeiro no valor de R\$19.591,31 (dezenove mil, quinhentos e noventa e um reais e trinta e um centavos).

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 30 de março de 2020.

**DENILSON FRANCISCO TEIXEIRA**  
Prefeito Municipal



# Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35538-000 Fone (37) 3359-7900  
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

---

## CERTIDÃO

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, certifica, para efeito do que determina a Lei Complementar nº 101, que:

A) A suplementação prevista no Decreto nº 5.548 de 30/03/2020 está de acordo com o que determina a Lei Municipal Complementar nº 017/2019.

B) Não houve expansão da despesa pública, não havendo aumento do orçamento aprovado para o exercício.

C) A suplementação prevista no Decreto não provocou aumento de despesa pública e que tem adequação orçamentária e financeira.

Por ser verdade, firmo o presente.

Arcos, 30 de março de 2020.

**DENILSON FRANCISCO TEIXEIRA**  
Prefeito Municipal